



*Município de Passa Quatro - Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral*



LEI COMPLEMENTAR Nº 26/99.

Que dá nova redação ao Art. 1º da Lei Complementar nº 014/94, no que diz respeito a composição do C.M.A.E..

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, *aprovou*, e eu, em seu nome, *sanciono* a seguinte lei:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR passa a ter a seguinte composição:

- I - um representante do Executivo Municipal;*
- I - um representante do professores;*
- I - um representante dos pais de alunos;*
- I - um representante dos alunos.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Passa Quatro, 30 de junho de 1999.

Dr. Acácio Mendes de Andrade
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moraes
Sec. Mun. Administração



Rua Genente Viotti, 331 - Centro - Passa Quatro - Telefax (035) 371.2000

Publicado em 30/06/1999.
Paulo Roberto Moraes
Secretaria de Administração